



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230
- www.ufs.br

ATA DE REUNIÃO

Ata da 1ª Reunião Ordinária da Coordenação de Cursos do
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade
Federal de Sergipe, realizada em 12 de junho de 2025.

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas e trinta minutos, de modo presencial, no Miniauditório do CCET, reuniu-se, em caráter ordinário, mediante prévia convocação, a Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, sob a presidência do Diretor do CCET, Prof. Roberto Rodrigues de Souza, tendo participado da sessão os seguintes conselheiros: Erlana Mitiori Sussuchi (Vice-Diretora do CCET), Gilton José Ferreira da Silva (Ciência da Computação), Bruno Santos Souza (Chefe/DEAM), Inaura Carolina Carneiro Rocha (Engenharia Ambiental e Sanitária), Guilherme Bravo de Oliveira Almeida (Chefe/DEC), Celso Satoshi Sakuraba (Vice-Chefe/DEPRO), Marcelo José Barros de Souza (Chefe/DEQ), Cleber Martins Xavier (Chefe/DECAT), Amanda da Silva Lima (Ciências Atuariais), José Joatan Rodrigues Júnior (Chefe/DFI), Tiago Nery Ribeiro (Física-Licenciatura), Lzélia Purnilla Sotainho Campos dos Santos (Física Médica), Javier Ernesto Gonzalez Sanchez (Astrofísica), Márcio Vinícius Santana Dantas (Vice-Chefe/DGEO) e Allyson dos Santos Oliveira (Vice-Chefe/DMA). Havendo quórum, deu-se início à reunião com a aprovação da pauta de convocação inicial. Item 1 – Informes da Direção de Centro; Item 2 – Apreciação e deliberação acerca do Relatório que versa sobre a quebra de pré-requisito da discente RENATA RODRIGUES DE MENEZES (DEQ) [Processo Eletrônico nº23113.018192/2025-03. Relator: Prof. Guilherme Bravo]; Item 3 – O que ocorrer. Após aprovação da pauta, iniciou-se a reunião colocando em discussão o primeiro item. 1 - Informes da Direção de Centro - O Professor Roberto Rodrigues de Souza, diretor do CCET, lembrou aos chefes de departamentos sobre a proximidade do término dos mandatos dos representantes do colegiado dos cursos vinculados a cada departamento. Informou que, em breve, os departamentos receberão uma solicitação via SEI para indicarem seus novos representantes, titulares e suplentes para o mandato de 2025-2027, ou a recondução dos atuais, uma vez que a legislação vigente permite a recondução. Ressaltou a importância do envio tempestivo dessas indicações, para que as convocações possam ser feitas corretamente e direcionadas aos representantes atualizados. Passando ao item 2 – Apreciação e deliberação acerca do Relatório que versa sobre a quebra de pré-requisito da discente RENATA RODRIGUES DE MENEZES (DEQ) [Processo Eletrônico nº23113.018192/2025-03. Relator: Prof. Guilherme Bravo] - O Presidente da Sessão passou a palavra ao relator, Prof. Guilherme Bravo, que leu o parecer "ASSUNTO: Quebra de pré-requisito. INTERESSADA: RENATA RODRIGUES DE MENEZES (201900048904). A discente solicitou, através do processo SEI 23113.018192/2025-03, a quebra de pré-requisito para cursar a atividade de Estágio Supervisionado em Química Industrial. ANÁLISE - De acordo com a Resolução Nº 142/2006/CONEPE, que aprova o Projeto Pedagógico do curso de graduação em Química Industrial, em seu Art. 6º §2º O aluno poderá cursar um máximo, de 35 (trinta e cinco) créditos por semestre e, um mínimo, de 14 (quatorze) créditos por semestre. De acordo com a Resolução Nº 99/2019/CONEPE, que regulamenta a concessão da quebra de pré-requisito dos componentes curriculares, em seu Art. 2º §2º O discente não poderá ultrapassar o máximo de créditos por período letivo estabelecido no Projeto Pedagógico de Curso, exceto nos casos: I. MC maior/igual 7,0 e IECH maior/igual 0,85 simultaneamente; II. estar em condição pré-jubilável, ou, III. ter o status de formando. Em análise do histórico escolar, a discente Renata Rodrigues de Menezes encontra-se com uma pendência de 540 h. Porém, no atual período (2025.1), a discente encontra-se matriculada em três componentes curriculares que totalizam uma

carga horária de 180 horas. Assim, há uma diferença de 360 h que corresponde às horas de Estágio Supervisionado para concluir o curso. Ao analisar o total de créditos pendentes da discente, 540 h equivalem a 36 créditos, ou seja, 1 crédito além do máximo permitido pelo Projeto Pedagógico do curso (Resolução Nº 142/2006/CONEPE). Ainda sob análise, o §2º, do Art.2º da Resolução Nº 39/2019/CONEPE, descreve que não é possível ultrapassar o máximo de créditos, exceto nos casos de o discente ter o status de formando (inciso III). Ao realizar a quebra de pré-requisito, a discente passa a estar com o status *formando*, em conformidade com o inciso III do §2º do Art.2º da Resolução Nº 39/2019/CONEPE. PARECER - Considerando as análises realizadas, sou de parecer favorável à quebra de pré-requisito para que a discente, Renata Rodrigues de Menezes, seja matriculada na atividade de Estágio Supervisionado em Química Industrial. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 11 de junho de 2025. GUILHERME BRAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA, Chefe/Coordenador de curso do Departamento de Engenharia Civil." O Presidente da Sessão colocou em discussão, não havendo quem quisesse discutir, o referido parecer, posto em votação, foi aprovado por unanimidade, passando-se ao próximo item de pauta. Item 3 – O que ocorrer - a) O Professor Kaio Max, chefe do Departamento de Engenharia de Materiais (DCEM), falou sobre o apoio psicológico que a universidade oferece ao corpo discente. Ele mencionou que, neste período, já encaminhou alguns alunos ao serviço de apoio e pôde observar melhorias significativas no seu desempenho e bem-estar. Diante disso, solicitou que o CCET entrasse em contato com o setor responsável por esse atendimento para que um representante participasse da próxima reunião e pudesse explicar sobre os serviços oferecidos aos demais membros da coordenação de cursos, a fim de que todos os docentes tomem conhecimento dessa possibilidade de auxiliar os alunos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Sessão, Prof. Roberto Rodrigues Souza, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Laianne Plácido Gonçalves, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à sessão. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", doze de junho de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO RODRIGUES DE SOUZA, Diretor(a)**, em 11/08/2025, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1065430** e o código CRC **AC26C4E1**.

Referência: Processo nº 23113.022799/2025-80

SEI nº 1065430

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Emerson Claster

Josineide S.F. da Silva

Allyson do Santos Almeida

Marco A. Monteiro

Luís Carlos Bento de Souza

Eleuterio Martins Xavier

Adriano de Sá Silva Filho

Prof. J. J. Barbosa Junior

Juliano Brito de Almeida

Angela da Silva Borges

Luciano C.L. de Aguiar Santos

Luiz Henrique Torres

[Handwritten signature]

Uma Muniz

José Kaio M. A. da Rego

Flaviano Fernandes

[Handwritten signature]

Dominick G. VIEIRA

Laiane P.B. Campos dos Santos

Prof. J. J. B. A.

Edvaldo de Almeida Santos